



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

EMENDA Nº 038/2025

À Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **ALEX SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Corguinho/MS a seguinte proposição:

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS PARA O
EXERCÍCIO 2026.**

EMENDAS IMPOSITIVAS LIVRE 50% = VALOR DE R\$ 3.500,00

JUSTIFICATIVA – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Proponente: Vereador Alex Sandro dos Santos Oliveira

Unidade Beneficiada: Secretaria Municipal de Ação Social

Área: Assistência Social

Objeto da Emenda: A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade a destinação de recursos financeiros para a aquisição de violões par atender projetos sociais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

JUSTIFICATIVA – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Objeto da Emenda

Destinação de recursos financeiros, por meio de Emenda Impositiva Individual, para a aquisição de violões, a serem utilizados em projetos sociais desenvolvidos no Município de Corguinho/MS, voltados à promoção da cultura, inclusão social, educação musical e fortalecimento de vínculos comunitários, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e demais públicos atendidos por programas sociais municipais.

Justificativa Técnica e Social

A música é reconhecida como um instrumento pedagógico, cultural e social de grande relevância, capaz de contribuir significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos indivíduos. A aquisição de violões permitirá a ampliação e o fortalecimento de projetos sociais que utilizam a música como ferramenta de inclusão, prevenção à vulnerabilidade social, estímulo à criatividade e valorização cultural.

No contexto do Município de Corguinho/MS, os projetos sociais de cunho musical desempenham papel essencial na formação cidadã, proporcionando alternativas saudáveis de convivência, aprendizado e expressão artística, especialmente para crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

A disponibilização de violões viabiliza aulas práticas, oficinas musicais, apresentações culturais e atividades pedagógicas contínuas, ampliando o alcance das ações sociais e fortalecendo políticas públicas voltadas à cultura, educação e assistência social.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

Fundamentação Legal e Ausência de Impedimento Técnico

A presente Emenda Impositiva encontra respaldo legal nos seguintes dispositivos:

- Artigo 166, § 9º da Constituição Federal, que assegura a obrigatoriedade da execução das emendas individuais ao orçamento, respeitados os limites legais;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário e financeiro do ente público;
- Lei nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e execução do orçamento;
- Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Corguinho/MS, uma vez que a despesa se enquadra nas ações de promoção cultural, educacional e social;
- Classificação orçamentária adequada, uma vez que os violões são classificados como material permanente, permitindo correta contabilização, registro patrimonial e controle dos bens públicos.

Não há impedimento técnico para a execução da presente emenda, pois:

- O objeto é lícito, específico e compatível com as atribuições da administração pública municipal;
- A despesa é claramente definida, mensurável e passível de execução;
- A aquisição poderá ser realizada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo legalidade, transparência e economicidade;
- Os bens adquiridos integrarão o patrimônio público municipal, assegurando controle, uso adequado e durabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

Benefícios para o Município de Corguinho/MS

A execução da presente emenda proporcionará diversos benefícios ao município, dentre os quais destacam-se:

- Ampliação e fortalecimento dos projetos sociais e culturais;
- Promoção da inclusão social por meio da música;
- Estímulo à educação, disciplina, criatividade e convivência comunitária;
- Prevenção de situações de vulnerabilidade social, especialmente entre crianças e adolescentes;
- Valorização da cultura local e incentivo à formação de novos talentos;
- Otimização das políticas públicas voltadas à cultura, educação e assistência social;
- Fortalecimento da imagem institucional do município como promotor do desenvolvimento humano e social.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente Emenda Impositiva Individual revela-se plenamente **justificada, legal e necessária**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e responsabilidade fiscal. A destinação de recursos para a aquisição de violões representa um investimento estratégico no desenvolvimento social, cultural e educacional do Município de Corguinho/MS, com impactos positivos diretos na formação cidadã e na qualidade de vida da população atendida pelos projetos sociais.

Trata-se de uma ação de elevado alcance social, baixo custo relativo e alto retorno comunitário, que fortalece políticas públicas essenciais e reafirma o compromisso



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

do Poder Legislativo com a promoção do bem-estar coletivo, da inclusão social e do desenvolvimento humano sustentável.

Assim, a execução da presente emenda contribui de forma concreta para o crescimento social e cultural do município, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e atendendo plenamente ao interesse público.

Assim, justifica-se plenamente a aprovação e execução da presente Emenda.

Corguinho, 15 de dezembro de 2025.


ALEX SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

ANEXO I - DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade a destinação de recursos financeiros para a aquisição de violões para atender projetos sociais, segue abaixo onde será suplementado e reduzido tal emenda.

SUPLEMENTAÇÃO

| | | |
|--|----------------------------------|---|
| Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica. | Órgão: | 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL |
| | Unidade: | 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL |
| | Funcional Programática: | 08.122.0005.2033 |
| | Nome do Projeto/Atividade | 2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social |
| | Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente) |
| | Fonte de Recursos | 1500.1007000 |
| | Cód. Reduzido | 33 |
| | Valor: | R\$ 3.500,00 |

Obs: O valor incluído para bloqueio no valor de R\$ 3.500,00 está em conformidade como parte dos valores autorizados das emendas impositivas individuais de 01 (hum) vereador, porém como pode haver ajustes de valores de mercado deixamos o valor total bloqueado. Solicitamos que abre as fichas específicas para controle conforme a Resolução TCE-MS nº 266 de 24 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional de emendas parlamentares estaduais, municipais e para fiscalizar e acompanhar a execução dessas transferências.

REDUÇÃO

| | | |
|--|----------------------------------|---|
| Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica. | Órgão: | 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| | Unidade: | 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| | Funcional Programática: | 99.999.9999 |
| | Nome do Projeto/Atividade | Reserva de Contingência |
| | Elemento de Despesa | 9.9.99.99.00.00 |
| | Fonte de Recursos | 1500.0007000 |
| | Cód. Reduzido | 69 |
| | Valor: | R\$ 3.500,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

FOTOS E ORÇAMENTO

IMAGENS ILUSTRATIVAS – VIOLÕES



Imagens meramente ilustrativas, compatíveis com modelos utilizados em projetos sociais e educacionais.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO – AQUISIÇÃO DE VIOLÕES

Objeto: Aquisição de violões para atendimento a projetos sociais do Município de Corguinho/MS.

Classificação: Material Permanente

Finalidade: Aulas de música, oficinas culturais e atividades socioeducativas.

| Item | Descrição do Produto | Qtde | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------|---|------|----------------------|-------------------|
| 01 | Violão acústico clássico, cordas de nylon, tamanho padrão, tampo em madeira laminada, indicado para projetos sociais e ensino musical | 07 | 500,00 | 3.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 3.500,00 |

📌 Observações Técnicas

- Orçamento elaborado com base em preços médios praticados no mercado nacional, compatíveis com compras públicas;
- Valores estimativos, servindo como referência para instrução da emenda;
- A aquisição definitiva deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo legalidade, competitividade e economicidade;
- Os bens adquiridos deverão ser patrimoniados, registrados e destinados aos projetos sociais municipais.